

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0149/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0149/2003 DE 01/04/03

PROPOLENTE: VEREADOR

MARCEL CRUZ

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO NAS SUB-
PREFEITURAS DE SETOR PARA CADASTRAMENTO DE DEFICIENTES,
IDOSOS E DESEMPREGADOS PARA RETIRADA DE BILHETES
E VALE TRANSPORTE."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:13:15

00000019000-48



ARQUIVADO EM

1606, 2003

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Manoel Cruz

Líder do PRONA

Projeto de Lei n.º

01 - PL

01-0149/2003

Dispõe sobre a

obrigatoriedade da criação nas subprefeituras de setor para cadastramento de deficientes, idosos e desempregados para retirada de bilhetes e vale transporte

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º- Torna-se obrigatória a criação de estrutura nas subprefeituras que permita o cadastramento e entrega de bilhetes e vales transportes para idosos e deficientes físicos

Art. 2º -A subprefeitura deve destinar espaço adequado em suas dependências para atendimento de idosos e deficientes físicos para cadastramento e retirada de bilhetes e vale transporte

Art. 3º- As sub-prefeituras devem promover o bom atendimento em condições especiais para todos aqueles a que se destinam esta lei de acordo com suas necessidades

at 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sala das sessões,

Manoel Cruz
Vereador - Líder do PRONA

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

01 ABR 2003

1806-10

Folha nº 01 do proc.
Nº 149 de 03
Adelina Cistone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

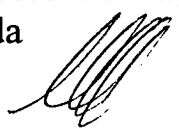
CMSP - ATM - 27-Mar-2003-16:15-006714

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 ABR 2003
Constituição e Justiça
Administração Pública
Educação, Cultura e Esporte
Saúde, Previdência e Trabalho
Bens e Orçamento
P. S. NTE

JUSTIFICATIVA

Muito embora já exista um programa de atendimento a idosos , desempregados e deficientes físicos pela prefeitura , nossa proposta é descentralizar o atendimento as pessoas nestas circunstancias, buscando melhor qualidade de prestação de serviços as pessoas idosas e portadores de deficiência física .

E de conhecimento de n nossas autoridades as dificuldades encontradas por este segmento da população , que necessidade de cuidados e atendimento diferenciado .Neste sentido , com esta descentralização , esta necessidade que e um dever do poder publico será atendida





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 01-149 de 20 03, 23, 04, 03 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 23-04-03
PL. 663/97, Andamento

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

24 / 4 / 03

BRENO GANDELMAN
Assessor T^o Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/4/03 às 12:20h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Washington Lima
para relatar Humberto Martins

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 08 de MAIO de 2003

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 16 / 6 / 03

(a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DETERIDO

12 JUN 2003

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1143/2003

PRESIDENTE

Requero nos termos regimentais, a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 149/2003 de minha autoria, não se fazendo mais necessaria sua tramitacao

Sala das Sessoes

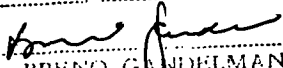
Vereador Manoel Cruz
Líder do Prona

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DF-10

13 JUN 2003

A Com. de Const. e Justiça

13 / 06 / 2003


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.6.03 às 15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

AO DT.94, p/ arquivamento
16/ 6 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	04 fis.
Arquivo em	16.06.2003
O Func.º JOSÉ ROBERTO ESTANISLAU Assistente Documentar. - 100.702	